

PORTARIA Nº 447/GABS/SAP, DE 26/05/2020.

“Altera medidas definidas na Portaria nº 195/GABS/SAP”.

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 5349/2020, resolve:

Art. 1º Fica o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, autorizado a realizar perícias de cessação de periculosidade.

Art. 2º Ficam mantidas as demais medidas definidas na Portaria nº 195/GABS/SAP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

